

LEI n.º 1.483

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO NR. 002/97, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DO ITAIM.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo para prorrogação do Convênio nr. 002/97, firmado com a Associação dos Produtores Rurais do Distrito do Itaim, objetivando a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme estipulado no Art. 2º. da Lei nr. 1.417 de 03/02/97.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nr. 04.15.81.486.2-037.3132, cujo valor global está orçado em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/98.

Cachoeira de Minas, 25 de fevereiro de 1998.